

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ,

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ-ESTADO PARANÁ.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: 0004629-90.2021.8.16.0056
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$1.390,27

Exequente(s): • Município de Cambé/PR (CPF/CNPJ: 75.732.057/0001-84)
Rua Otto Gacnerer, 65 Prédio da Prefeitura Municipal - Centro - CAMBÉ/PR - CEP: 86.181-300

Executado(s): * ESPÓLIO DE EDUARDO LUCIANO DE SILVIO CHUEIRI (RG: 68471397 SSP/PR e CPE/CNPJ: 036.036.389-05)

Terceiro(s): * LEISA PAULA LUCIANO DE SILVIO CHUEIRI (RG: 84372137 SSP/TR e CPF/CNPJ: 047.200.959-17)

Rua Francisco Lirio Sobrinho, 163 - Conjunto Habitacional Milton Gavetti - LONDRINA/PR - AOS

19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Cambé, (comarca limítrofe), estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos retro mencionado, por determinação deste Juízo, me dirigi onde preciso foi e aí sendo, após as formalidades legais procedi a Interrogatório no(s) seguinte(s) bem(s) a saber:

MATRICULA N.º 2.935.-

DATA:- 30 de Dezembro de 1.982.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 09 (nove), da quadra nº 06 (seis), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no "JARDIM BOA VISTA", subdivisão do lote nº 115-D, da Gleba Ribeirão Cafetal, nesta cidade e Comarca - do Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a rua "05", numa largura de 12,00 metros; de um lado, com a data nº 11, numa extensão de 25,00 metros; do outro lado, com a data nº 07, numa extensão de 25,00 metros; e, finalmente, nos fundos, com a data nº 10, numa largura de 12,00 metros".-----

Comentário: Sale, Carolina, Barnes R., área
de serotipo, Salicetab, bem aproximada.
mente 769he 11 Setembro 1805 no tipo quadrado
lunstração abrem-lua PORRO markete
telhado's eterniti, finitka regular, meite
ato A VAO O Dem em R\$ 140.00,00 (cento e quarenta mil
Reais) Denihora

Efetivada a medida de PENHORAS.

DEPOSITEI o bem(s) em mãos do(a) Sr.(a) LEISA PAULINA LUCIANO DE SILVEIO CHULIFFE

a(o) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a) prometendo não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo (a) senhor (a) Depositário(a).

Aparecido Marcio de Oliveira

Fiel Depositário (a)

Oficial De Justiça

• Represento espólio

19/09/22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
/validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLA84KYUC NXWTFW H4EXD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTL8 WKY7U HGRZA 9TUAU